



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS,
GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

LISTA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS E NÃO HABILITADAS a concorrerem a eleição para composição do CELGBT+ES, biênio 2021-2023, após análise dos documentos e do recurso.

Entidade	Situação
Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade – GOLD	Habilitada
Associação Núcleo Pedra	Habilitada
Coletivo Diversidade Resistência e Cultura - Coletivo DRC	Habilitada
Coletivo de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra do Sul do Estado do Espírito Santo - Coletivo FEPNES	Habilitada
Coletivo Divergente	Inabilitada
Coletivo Liberdade, Vida e Respeito - Coletivo LIVRES	Habilitada
Coletivo Novo Olhar: Por um futuro LGBT+	Habilitada
Coletivo Resisto.ES	Habilitada
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/17ª Região	Habilitada
Conselho Regional de Psicologia - CRP/16º Região	Habilitada
Fórum Estadual LGBT do ES	Habilitada
Grupo CORES - Consciência, Orgulho e Respeito no ES	Habilitada
Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT	Habilitada

A Comissão analisou toda a documentação seguindo os critérios especificados no Edital Nº 001/2021 e enviou e-mail comunicando a todas sobre a situação com o referido prazo para recurso. O resultado acima é o final, após o recurso das entidades.

Vitória, 30 de agosto de 2021

RENAN LIRA MATOS CADAIS
Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT+ES